

## Ofício Interno 1.060/2023

---

**De:** Clodomiro J. - GR-CCJTR

**Para:** SL - SECRETARIA LEGISLATIVA - A/C Joel N.

**Data:** 23/03/2023 às 10:31:16

**Setores envolvidos:**

SL, GR-CCJTR

### secretaria

Joel Xavier Do Nascimento

segue Resposta à solicitação de informações quanto a indicação da fonte “dotação orçamentária” para cobrir o programa do Projeto de Lei nº 006, de 03 de fevereiro de 2023

favor anexar Junto ao Projeto no SAPL

—

**Clodomiro da Silveira Pereira Junior**  
*Vereador*

**Anexos:**

oficio\_05\_Cordao\_de\_Girassol\_Pastor\_Junior\_.pdf



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**Ofício nº 05/2023**

**Cáceres – MT, 20 de março de 2023.**

Ao Senhor

**PASTOR JUNIOR**

Relator da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação

**Assunto:** *Resposta à solicitação de informações quanto a indicação da fonte “dotação orçamentária” para cobrir o programa do Projeto de Lei nº 006, de 03 de fevereiro de 2023.*

Senhor Relator,

Caro relator, em atenção ao Ofício n.º 02/2023 – APO/EL, remetido pelo Assessor de Planejamento e Orçamento desta colenda Casa de Leis do Município de Cáceres, cujo assunto foi tratado na Solicitação de informações quanto a indicação da fonte “dotação orçamentária” para cobrir o programa do Projeto de Lei nº 006, de 03 de fevereiro de 2023, me cabe informar ao nobre relator que esse expediente fora feito de maneira equivocada, haja vista que tal apontamento de dotação orçamentária só pode ser feito pelo executivo.

Em suma, na análise do relator, o mesmo traz que vislumbrou que o referido projeto acarretará gastos para a implementação de seu programa conforme parecer nº 10/2023 exarado pela Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação.

Insta trazer a Vossa Senhoria a lembrança de que no orçamento atual não há contemplação por que não existe a referida lei em vigor dentro do planejamento para que a mesma possa ser contemplada, portanto, por óbvio que não encontraria verba destinada a atender/cobrir o programa deste respectivo projeto de Lei, eis que o referido projeto não faz parte do Plano



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Plurianual do Município de Cáceres para o Quadriênio 2022-2025, nem tampouco está presente na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Tal consulta se trata de um equívoco grosseiro, e esse equívoco exponho através deste presente apontamento para o relator da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação, pois o projeto de lei, não é lei ainda, só depois que virar lei, que o executivo irá trabalhar o orçamento futuro, ou mesmo podendo se quiser, remanejar esse ano, dentro dos princípios legais da administração pública como o da adequação do interesse público, contemplando essa assistência de identificação aos deficientes ocultos.

Portanto, diante do que a mim fora solicitado, apresentar a dotação orçamentária para execução deste programa não condiz com a função ao qual exerço o mandato, mas em cumprimento a meu múnus público INDICO a aprovação deste projeto de Lei por esta nobre casa legislativa adequando o Município de Cáceres a lei que já se encontra sancionada no Estado, Lei Nº 11.880, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022, trago a afirmativa de que como representantes do povo devemos observar que a falta de regulamentação no município poderia gerar demandas administrativas e judiciais geradas por esse grupo de pessoas que já se uniram para lutar por seu reconhecimento através desta lei, o que traria mais ônus se o judiciário determinar a aplicação da Lei Estadual em atenção à demanda municipal.

Devemos apenas cumprir nosso dever e fazer com que esta lei seja aprovada para que a mesma atenda o interesse social ao qual foi criada e que o poder Executivo exerça a sua função dando efetividade à mesma utilizando-se dos princípios administrativos no qual destaco o da eficiência e adequação



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

demonstrando uma gestão humanitária e preocupada com as pessoas que hoje padecem de deficiência oculta e não são amparadas legalmente.

Nada mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

**Vereador Lacerda do AKI**  
**PRTB**